

*Indice Sumario*

# APOLICE DO EMPRESTIMO DE 2.000:000\$ réis,

ABERTO POR DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO 1830,



a Juro de seis por cento, pago pela 5.<sup>a</sup> Caixa da Junta dos Juros.

N.<sup>o</sup> 64.

**E**M observancia do Decreto de 13 de Novembro proximo passado, pelo qual Sua Magestade Houve por bem Mandar abrir hum Empréstimo de dous mil contos de réis, com o juro annual de seis por cento, pago aos semestres, Permittindo que aos Mutuantes se aceitasse, nas quantias com que entrassem para o Empréstimo, até metade nos Documentos de Divida do Estado, vencida até ao fim de Outubro ultimo, especificados na 3.<sup>a</sup> Condição do citado Decreto, se recebêo na Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos a quantia de *oitenta e seis mil* réis;

e, para representar parte della, se passou esta Apolice do Capital de *hum conto de* réis, a qual, sendo authorisada com a rubrica de chancellia do Conde da Louzã Dom Diogo, do Conselho d'Estado, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar-Tenente immediato á Real Pessoa, e Presidente da referida Junta, assignada por dous Deputados della, e sellada com o seu Sello, constituirá Divida da Real Fazenda, vencendo o sobredito Juro permanente de seis por cento desde o primeiro de Dezembro do referido anno em diante, e com o Distracte de hum por cento do Capital, aos semestres, pago pela Quinta Caixa da Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos, tudo conforme determina o mencionado Decreto de treze de Novembro; sendo hypotheca especial deste Empréstimo o Rendimento da Urzella, e, no que faltar, o Direito do Chá, como he expresso na 10.<sup>a</sup> Condição: com a declaração de que estas Apolices tem a mesma natureza que as dos outros Empréstimos, e Consolidações a cargo da dita Junta; e de que nos casos de cessão, ou distracte se apresentará esta Apolice, e, no de perda, se passará outra com salva, em nome da pessoa a favor de quem estiver ultimamente assentada nos Livros da mencionada Junta. Lisboa *oito e hum de Janeiro* de mil oitocentos e *dois e hum*

Capital  
1:000,000  
Juro  
60,000

*AP.*

*Luís António de Sousa*

*Ignacio de Almeida*

Assentada a favor do Com.<sup>o</sup> Antonio Gilvares  
af 22 de D. 1.<sup>a</sup> Lisboa, 9 de Nov. de 1831

*Moraes*